



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2022

Processo nº 385/2022

Contrato nº 001/2022

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, E A
EMPRESA AUTO POSTO ICONHA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA**, órgão administrativo do Poder Legislativo Municipal de Iconha, inscrita no CNPJ sob o nº 03.251.599/0001-24, com sede na Rua Deolindo Paganini, 09, Jardim Jandyra, Iconha-ES, representada legalmente pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal Sr. Vitor Caprini Volponi, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 131.044.837-01, residente e domiciliado na Rua Cel. José Paula Beiriz, S/N.º, Centro, Iconha/ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa Auto Posto Iconha LTDA, situada na Rodovia BR 101, 92, km 374, Centro, Iconha/ES, inscrita no CNPJ sob nº. 07.382.839/0001-80, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ângelo Ervati, Empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rodovia BR 101, Km 374, n.º 136, Piso 2, Centro, Iconha/ES, inscrito no CPF/MF sob nº. 177.080.107-30, celebram o presente **TERMO ADITIVO N.º 001** ao Contrato de nº 001/2022, que tem por objeto fornecimento mensal e contínuo de gasolina comum, para atender o veículo Ford Focus SE Plus pertencente à Câmara Municipal de Iconha/ES”, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto o reajuste em 12,85% (doze inteiros e oitenta e cinco décimos de percentual) para o item gasolina comum do Contrato n.º 001/2022, com fulcro no art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93 e previsão contratual na Cláusula Décima Segunda – Da Revisão, item 12.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor inicialmente pactuado no Contrato n.º 001/2022 para o item gasolina comum, passa a ser de R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) por litro.

2.2. O reajuste retroagirá sobre os valores da gasolina comum a partir da data de 05 de maio de 2022, conforme requerimento do reequilíbrio econômico de autoria do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Deolindo Paganini, 09, Jardim Jandyra, Iconha – ES. Cep: 29280-000.

Tel: (28) 3537-1263. E-mail: administracao@iconha.es.leg.br

Site: www.iconha.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Átrio do Poder Legislativo Municipal (art. 84, LOM), bem como no Diário Oficial, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Iconha – ES.

3.2. Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela Câmara Municipal de Iconha/ES para este contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária constante no Orçamento para o Exercício de 2022 e subsequentes, a saber:

Elemento de Despesa: 33903000000

Projeto-Atividade: 2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Iconha – ES, 13 de maio de 2022.

VITOR MARTINS CAPRINI
Presidente da Câmara Municipal de Iconha-ES

ÂNGELO ERVATI
Auto Posto Iconha Ltda

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Rua Deolindo Paganini, 09, Jardim Jandyra, Iconha – ES. Cep: 29280-000.

Tel: (28) 3537-1263. E-mail: administracao@iconha.es.leg.br

Site: www.iconha.es.leg.br